



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 29 DE ABRIL DE 2022

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 004043.989.18-5, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**RICARDO RUBENS DE ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o art. 265, II, do Regimento Interno cc. art. 37, IV, da Lei Orgânica e na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** o parecer e por consequência **REJEITOU** as contas municipais da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao exercício de 2018, na 25ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, do 1º Período, da 18ª Legislatura, realizada em 28 de Abril de 2022, e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

- Art. 1º -** Ficam **REJEITADAS** as contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC nº 004043.989.18-5, que opinou desfavoravelmente e recomendou a rejeição.
- Art. 2º -** O Plenário em única votação nominal manifestou-se, prevalecendo a rejeição do parecer, com 09 votos favoráveis e 02 contrários, aprovando o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2018.
- Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Min. "Mário Guimarães",  
em 29 de Abril de 2022.

  
**RICARDO RUBENS DE ASSIS**  
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

5